



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

ANO VI Nº 150 - LIMA CAMPOS, QUARTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2018. EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINAS.

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....	01
HOMOLOGAÇÕES.....	01

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2013, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00hs (nove horas) do dia 31 de agosto de 2018, licitação na modalidade Pregão nº 024/2018, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Consultório Odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1101.

Lima Campos (MA), 07 de agosto de 2018.

Arielson Marcolino Barreto

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2018, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de veículo 0km Pick-up 4x4 (Diesel) cabine dupla, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

R L DE FARIAS - EPP, situada na Av. Marechal Castelo Branco, nº 2626, Bairro Canecão, Santa Inês - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.426.365/0001-00, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), conforme segue:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor total
1	VEÍCULO PICK-UP 4X4 (DIESEL) Especificações Mínimas: Veículo cabine dupla 4x4, diesel, com 140cv, câmbio manual, capacidade para 3 pessoas, ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alame), freios ABS, airbag duplo, acessórios (protetor de caçamba, estribo laterais).	UND	1	R\$ 116.000,00	R\$ 116.000,00

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 07 de agosto de 2018.

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2018, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de ambulância tipo A – simples remoção tipo furgoneta – 0km, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

R L DE FARIAS - EPP, situada na Av. Marechal Castelo Branco, nº 2626, Bairro Canecão, Santa Inês - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.426.365/0001-00, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme segue:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor total
	Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A. CARACTERÍSTICAS GERAIS Veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica Zero km Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. DIMENSÕES Comprimento total mínimo = 4.000 mm Distância mínima entre eixos = 2.800 mm Capacidade mínima de carga = 850 kg				



<p>1 Comprimento mínimo do salão de atendimento = 1.800 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.200 mm Largura interna mínima = 1.000 mm Largura externa máxima = 2.000 mm</p> <p>UND</p> <p>1 R\$ 80.000,00 R\$ 80.000,00</p> <p>MOTOR Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção) ou Diesel; Potência de pelo menos 85 cv Torque de pelo menos 12,0 kgfm² Cilindrada mínima = 1.300 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica</p> <p>ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: Capacidade mínima = 48 litros</p> <p>FREIOS E SUSPENSÃO Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado;</p> <p>DIREÇÃO Direção hidráulica, elétrica ou eletro/hidráulica, original de fábrica.</p> <p>TRANSMISSÃO Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré</p> <p>SISTEMA ELÉTRICO Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 80 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.</p> <p>CONJUNTO SINALIZADOR ELETRÔNICO ACÚSTICO VISUAL Interna: Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento. Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho;</p> <p>Sinalizador Acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc;</p> <p>Laudo que comprove o atendimento à</p>					<p>norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante.</p> <p>ADAPTAÇÃO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO: Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; janela lateral corredeira com película opaca, e faixas transparentes.</p> <p>Divisão entre a cabine e o compartimento do paciente em aço, ABS Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila Butadieno em peça única revestindo também as laterais; Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do banco; Banco para 2 pessoas, estrutura tubular, com assento estofado em couro cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; 1 luminária fluorescente 15 w 12vcc ou em Led; Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca; Ar Condicionado mínimo de 12.000 BTU's no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561; Ventilador/Exaustor; Maca retrátil; Totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha macia e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. Suporte para soro; Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 7 l; válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: 1.14.6.1 - As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.</p>					<p>Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.</p> <p>Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 07 de agosto de 2018.</p> <p>Jailson Fausto Alves Prefeito Municipal</p>
--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--